REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, bem como no exercício da função fiscalizatória conferida ao Poder Legislativo Municipal, **REQUERIMENTO** à ***Empresa Arteris/Via Paulista***, concessionária da Rodovia SP-255, para que, no prazo legal, preste os seguintes **esclarecimentos técnicos**:

1. Quais são os **critérios técnicos, operacionais, logísticos e normativos**, além daqueles previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), adotados pela concessionária para a definição dos **limites de velocidade permitidos** ao longo da Rodovia SP-255, no trecho entre Barra Bonita e Jaú?

2. Por que razão o trecho compreendido entre os municípios de **Barra Bonita e Jaú**, embora dotado de **pista duplicada, pavimento em boas condições e geometria compatível com velocidades superiores**, não adota o limite de **110 km/h**, conforme ocorre em outras rodovias de porte equivalente?

3. Especificamente, quais são os **motivos técnicos e normativos** que justificam a fixação do limite de **80 km/h no sentido Jaú–Barra Bonita**, sendo que, em diversos pontos do trajeto, não se observa alteração significativa na infraestrutura da via que justifique tal redução?

4. Existem **pareceres técnicos, estudos de engenharia viária, análises de tráfego, estatísticas de sinistralidade ou recomendações de órgãos reguladores, como a ARTESP e DER**, que tenham embasado a definição dos atuais limites? Em caso positivo, solicita-se o **encaminhamento integral da documentação** pertinente.

Justificativa

A presente solicitação fundamenta-se no princípio da **transparência pública**, consagrado na *Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação*, bem como na atribuição constitucional desta Casa Legislativa de fiscalizar os atos e serviços de interesse coletivo, sobretudo aqueles executados por meio de **concessão pública**, como é o caso da gestão da Rodovia SP-255.

Ocorre que o trecho entre Barra Bonita e Jaú encontra-se duplicado, com asfalto em condições adequadas de tráfego, e, ainda assim, mantém-se **com limites de velocidade**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 38 / 2025 - Chave de Validação: 6F48-PH79-F13B-G7JX

inferiores aos praticados em rodovias de mesma natureza estrutural. Ressalta-se que, em determinado sentido da via, a velocidade máxima é de **100 km/h**, enquanto no sentido oposto está fixada em **apenas 80 km/h**, sem que haja qualquer sinalização clara de mudança no perfil da pista que justifique tecnicamente essa redução.

A ausência de coerência aparente na definição desses limites tem gerado reclamações recorrentes por parte dos usuários, inclusive em razão da **alta incidência de multas** em trechos com alternância repentina de velocidade, o que compromete a previsibilidade, a segurança jurídica e a fluidez do tráfego.

Diante disso, este requerimento busca obter os devidos esclarecimentos e justificativas técnicas a fim de proporcionar **transparência ao processo decisório**, garantir **respeito aos direitos dos usuários da via** e permitir que esta Casa Legislativa possa exercer seu papel constitucional de **defensora do interesse público e da boa governança** nos serviços prestados à população.

Coloca-se, ainda, esta Edilidade à disposição da Arteris/Via Paulista para **reuniões técnicas e institucionais**, com o objetivo de debater alternativas e soluções que melhor atendam à segurança viária e ao interesse coletivo.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2025.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 38 / 2025 - Chave de Validação: 6F48-PH79-F13B-G7JX

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6F48PH79F13BG7JX, ou vá até o site https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6F48-PH79-F13B-G7JX

Claudecir Paschoal
Vereador
Assinado em 12/06/2025, às 16:39:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 38 / 2025 - Chave de Validação: 6F48-PH79-F13B-G7JX